

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11//2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019
PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2019

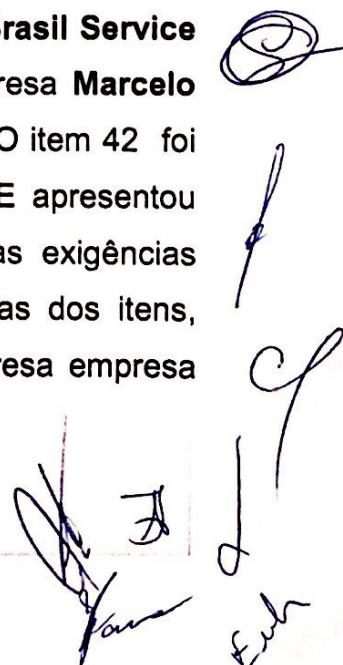
O pregoeiro Evandro Rafael Silva e a equipe de pregão da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniram-se no dia 4 de setembro de 2019, às 9 horas, na sala de licitações localizada na sede da Câmara, situada na av. Presidente Vargas, nº 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG, considerando que a análise das propostas foi finalizada, conforme parecer datado de 27 de agosto de 2019, constante deste processo. No citado horário, o pregoeiro deu início à sessão, com a fase de lances. Presentes Abraão Carlos Silveira Souza, representando a empresa **Marcelo Araújo Silva e Cia Ltda**, CNPJ 71.107.320/0001-93; Adilson Antônio de Moraes Júnior, representando a empresa **Adilson Antônio Moraes Júnior – ME**, CNPJ 20.457.918/0001-71; Hilson Lutz Cacique de Souza, representando a empresa **Pampulha Serviços de Informática Eireli – EPP**, CNPJ 22.196.675/0001-90; João Paulo Faria, representando a empresa **ARJ Informática e Acessórios Eireli**, CNPJ 27.379.480/0001-08; Hilton José de Faria Neto, CPF 083.076.136-55, representando a empresa **Arenna Informática Ltda**, CNPJ 07.528.036/0001-91 (na sessão de credenciamento, o representante da empresa foi Rafael Cosme Ciríaco da Silva). Não compareceu representante da empresa **Automatiza Brasil Service Ltda – ME**. Com as propostas verificadas, classificadas e cadastradas, impresso o quadro comparativo de preços, iniciou-se a fase de lances, sendo gerado, ao fim, o quadro comparativo de preços final que se encontra no processo. Tendo a empresa **Arenna Informática Ltda** apresentado o menor preço para o item 1, foi aberto o envelope dessa empresa indicado como contendo os documentos de habilitação para verificação de suas condições habilitatórias. Foi acordado na sessão que apenas um representante – no caso, Abraão Carlos Silveira Souza, representante a empresa Marcelo Araújo Silva e Cia Ltda – irá rubricar documentos nesta sessão. Na conferência dos documentos, constatou-se que o certificado de regularidade do FGTS foi apresentado com a data de validade vencida, porém dentro do prazo considerando a data de

[Handwritten signatures and initials]



protocolização dos envelopes, de modo que poderá ser apresentada nova certidão; quanto às demais documentações, estão dentro da regularidade. Tendo a empresa **ARJ Informática e Acessórios Eireli** apresentado o menor preço para o item 2, foi aberto o envelope dessa empresa indicado como contendo os documentos de habilitação para verificação de suas condições habilitatórias. Na conferência dos documentos, constatou-se que o certificado de regularidade do FGTS foi apresentado com a data de validade vencida, porém dentro do prazo considerando a data de protocolização dos envelopes, de modo que poderá ser apresentada nova certidão, o que foi feito na própria sessão; quanto às demais documentações, estão dentro da regularidade, o que configura a **HABILITAÇÃO** da empresa. Tendo a empresa **Pampulha Serviços de Informática Eireli – EPP** apresentado o menor preço para o item 12, foi aberto o envelope dessa empresa indicado como contendo os documentos de habilitação para verificação de suas condições habilitatórias. Na conferência dos documentos, constatou-se que o certificado de regularidade do FGTS e a certidão de débitos estadual foram apresentados com a data de validade vencida, porém dentro do prazo considerando a data de protocolização dos envelopes, de modo que poderão ser apresentadas novas certidões; quanto às demais documentações, estão dentro da regularidade. Tendo a empresa **Adilson Antônio Moraes Júnior – ME** apresentado o menor preço para o item 13, foi aberto o envelope dessa empresa indicado como contendo os documentos de habilitação para verificação de suas condições habilitatórias. Na conferência dos documentos, constatou-se que o certificado de regularidade do FGTS apresentado estava com a data de validade vencida, mesmo considerando a data de protocolização dos envelopes, porém, por se tratar de microempresa, poderá ser apresentada nova certidão, quanto às demais documentações, estão dentro da regularidade. Tendo a empresa **Automatiza Brasil Service Ltda – ME** apresentado o menor preço para o item 25, foi aberto o envelope dessa empresa indicado como contendo os documentos de habilitação para verificação de suas condições habilitatórias. Na conferência dos documentos, constatou-se que o certificado de regularidade do FGTS, as certidões de débitos municipal e estadual foram apresentados

com a data de validade vencida, porém dentro do prazo considerando a data de protocolização dos envelopes, de modo que poderão ser apresentadas novas certidões; quanto às demais documentações, estão dentro da regularidade. Às 11 horas e trinta minutos, os trabalhos foram suspensos para horário de almoço, sendo retomados às 13 horas. Tendo a empresa **Marcelo Araújo Silva e Cia Ltda** apresentado o menor preço para o item 66, foi aberto o envelope dessa empresa indicado como contendo os documentos de habilitação para verificação de suas condições habilitatórias. Na conferência dos documentos, constatou-se que o certificado de regularidade do FGTS apresentado estava com prazo de validade vencido, porém dentro do prazo considerando a data de protocolização dos envelopes, de modo que poderá ser apresentada nova certidão, e que as certidões de débitos municipal e estadual apresentadas estavam com a data de validade vencida, mesmo considerando a data de protocolização dos envelopes, porém, por se tratar de microempresa, poderão ser apresentadas novas certidões, quanto às demais documentações, estão dentro da regularidade. Finalizada a fase de lances, registra-se, a seguir, o resultado dos lances. A empresa **Arenna Informática Ltda** apresentou o menor preço para os itens 1, 6, 9, 16, 18, 22, 24, 32, 36, 41, 47, 53, 54, 55, 62, 64, 67 e 68. A empresa **ARJ Informática e Acessórios Eireli** foi vencedora dos itens 2,3, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 14, 15, 17, 19, 21, 23, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 48, 51, 52, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 65, 70, 71 e 72. A empresa **Pampulha Serviços de Informática Eireli – EPP** apresentou o menor preço para os itens 12 e 26. A empresa **Adilson Antônio Moraes Júnior – ME** apresentou o menor preço para os itens 13 e 20. A empresa **Automatiza Brasil Service Ltda – ME** apresentou o menor preço para os itens 25, 49 e 50. A empresa **Marcelo Araújo Silva e Cia Ltda** apresentou o menor preço para os itens 66 e 69. O item 42 foi frustrado porque apenas a empresa Automatiza Brasil Service Ltda – ME apresentou oferta, porém o item foi desclassificado por estar em desacordo com as exigências editalícias. Será agendada sessão pública para apresentação de amostras dos itens, conforme estipulado no edital. Não assina a ata o representante da empresa empresa



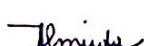


Adilson Antônio Moraes Júnior – ME pelo fato de ter se ausentado antes do término da sessão, não retornando na segunda parte dos trabalhos. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada e juntada ao respectivo processo. Pará de Minas, 4 de setembro de 2019.


Evandro Rafael Silva
Pregoeiro

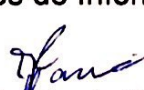

Carmélia Cândida da Silva Delfino
Equipe de apoio


Euler Aparecido Souza Garcia
Equipe de apoio


Fernanda Teixeira Almeida
Equipe de apoio


Abraão Carlos Silveira Souza
Marcelo Araújo Silva e Cia Ltda


Hilton Lutz Cacique de Souza
Pampulha Serviços de Informática Eireli – EPP


João Paulo Faria
ARJ Informática e Acessórios Eireli


Hilton José de Faria Neto
Arenna Informática Ltda